



PORTARIA Nº 3.927 DE 28 DE JULHO DE 2017.

(Republicação)

(Texto compilado com a alteração promovida pela Portaria nº 7.206/2019)

Institui o processo de Planejamento e Gestão do Plano Anual de Capacitação da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a implantação de práticas que favoreçam a governança da tecnologia da informação no âmbito deste Tribunal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais e administrativos da eficiência, eficácia e economicidade constantes do art. 37 da Constituição Federal e os termos da Lei 8666/1993;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 12 e 15 da Resolução nº 211/2015 do CNJ, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 158/2015 do CSJT, que aprova o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho (PETIC-JT) e que estabelece objetivos e indicadores estratégicos de capacitação gerencial e técnica;

CONSIDERANDO os termos do Levantamento de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC do Poder Judiciário iGovTIC-2016 realizado pelo Conselho Nacional de Justiça, em que prevista a formalização do processo de gerenciamento de capacitação de TIC;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo de nº PA 0005097-52.2017.5.04.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o processo de Planejamento e Gestão do Plano Anual de Capacitação da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (PAC-SETIC), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Parágrafo único. O processo tem por fundamento as seguintes referências legais e normativas:

I - Resolução CNJ nº 211/2015, que instituiu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);



II - Resolução CSJT nº 158/2015, que aprova o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho (PETIC-JT);

Art. 2º Para os efeitos deste ato aplicam-se as seguintes definições:

I - Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC): ativo estratégico que suporta processos institucionais por meio da conjugação de recursos, processos de trabalho e técnicas que são utilizadas para obter, processar, armazenar, fazer uso e disseminar informações.

II - Governança de TIC: conjunto de diretrizes, estruturas organizacionais, processos de trabalho e mecanismos de controle que visam assegurar que as decisões e ações relativas à gestão e uso de TIC estejam alinhadas às necessidades institucionais e contribuam para o cumprimento da missão e alcance das metas da instituição.

III - Plano Anual de Capacitação - PAC: processo contínuo de gestão da capacitação que compreende as definições dos temas e metodologias de capacitação a serem implementadas, as ações de capacitação voltadas à habilitação de seus servidores e o monitoramento dos resultados.

Art. 3º O processo de Planejamento e Gestão do Plano Anual de Capacitação da SETIC tem por objetivos:

I - garantir a capacitação gerencial e técnica dos servidores da SETIC, alinhada às necessidades estratégicas do Tribunal;

II - proporcionar a alocação racional de recursos públicos através da padronização de processos de trabalho;

III - incorporar boas práticas de gestão com vistas a promover a efetiva implantação da governança de Tecnologia da Informação e das Comunicações;

IV - definir etapas, perfis e responsabilidades do processo;

V - assegurar o cumprimento do Plano Anual de Capacitação da SETIC, atendendo às metas estratégicas nacionais (CNJ e CSJT).

Art. 4º O processo de Planejamento e Gestão do Plano Anual de Capacitação da SETIC é composto pelas seguintes tarefas: [\(alterado pela Portaria nº 7.206/2019\)](#)

a) levantar perfis técnicos;

b) fazer mapeamento entre perfis técnicos e servidores;

c) planejar treinamentos para o exercício;

d) buscar estimativas de preço;

e) consolidar informações;

f) revisar e encaminhar PAC;

g) autorizar PAC;

h) aprovar PAC;

i) informação aprovação do PAC;

j) providenciar documentação para contratação do treinamento;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

- k) revisar e encaminhar documentação;
- l) validar e encaminhar;
- m) realizar contratação;
- n) realizar treinamento e encaminhar certificado;
- o) controlar execução do PAC;
- p) atualizar PAC;
- q) validar;
- r) elaborar relatório parcial;
- s) elaborar relatório final.

Art. 5º O desenho do processo, a descrição das atividades, dos papéis e responsabilidades dos envolvidos serão publicados no Portal de Governança de TI, após aprovação pela Presidência.

Parágrafo único. As alterações nos documentos indicados no *caput* serão publicadas no Portal de Governança de TI, após aprovação pela Presidência.

Art. 6º O processo estabelecido nesta Portaria será revisto anualmente ou, quando necessário, em menor prazo.

Art. 7º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ RENCK
Presidente do TRT da 4ª Região/RS